



## CONTRATO Nº 04/2026- EMLUME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **locação de materiais e equipamentos** necessários à participação da EMLUME no **9º Congresso Pernambucano de Municípios – AMUPE 2026**, a ser realizado no período de **27 a 28 de abril de 2026**, no **Recife Expo Center**.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado, **MC4 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Recife/PE, situada na Rua do Cupim nº 132, Caixa Postal nº 168, bairro das Graças, CEP nº 52.011-070, devidamente inscrita no CNPJ **31.305.254/0001-41**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável, Sr. **Guilherme Milhomens Oliveira**, inscrito no CPF nº. 071.382.494-89, portador da cédula de identidade nº. 6391993 SDS/PE, e-mail [guilherme@mc4midia.com.br](mailto:guilherme@mc4midia.com.br) e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -- EMLUME**, inscrita no CNPJ 04.440.139/0001-07, com sede na Estrada da Batalha, 1200, Galpão M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.315-570, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Nascimento Pereira Junior**, inscrito no CPF 042.793.344-71, portador do RG nº 5.895.583 SSP/PE, e-mail [danielnascimento2806@gmail.com](mailto:danielnascimento2806@gmail.com), doravante denominada **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de materiais e equipamentos, com frete, logística, montagem e desmontagem inclusos, para a arrumação de lounge no Recife Expo Center, em um stand com área de 36 m<sup>2</sup>, configuração 12m x 3m, destinados à participação da CONTRATANTE no **9º Congresso Pernambucano de Municípios – AMUPE 2026**, a ser realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA **incluem**, conforme detalhado:

**Piso** - Piso elevado a 10 cm aplicado em módulos de ferro 1,00 x 1,00, revestido em MDF na cor amadeirado claro, acabamento com cantoneira, e rampa de acesso conforme norma;

**Estrutura** - Estrutura em madeira compensada com revestimento de napa na cor azul e amarelo para laterais do stand;

**Testeira/Fachada** - Arcos metálicos com detalhes em fita de led e testeira para fachada em madeira compensada com revestimento em napa;

**Elevação** - Elevação da área externa: 4 metros e da área interna: 3 metros;

**Napas** com aplicação de logomarca;

**Teto** - Teto em madeira compensada com revestimento em napa nas cores azul e amarela, com aplicação da logomarca presente em layout anexo;

**Elétrica** - Locação de dispositivos elétricos para alimentação e distribuição de energia no stand, seguindo padrões da ABNT NBR 5410;

**Ambientes** - Ambiente único;

**Audiovisuais** - 04 Painéis de Led 1m x 2m; 01 Painel Led 2,5m x 3m; 01 Televisão de 50 polegadas; 03 Televisores de 32 polegadas;

**Paisagismo** - 02 Vasos de planta médios para paisagismo, conforme layout anexo;

**Mobiliário** - 02 Mesas tipo bistrô; 06 Banquetas; 04 Bancos de pallets com baú para armazenamento; 06 Puffs brancos; 01 Totem carregador de celular convencional; 02 Armários conforme layout; 02 Lixeiras;

**Comunicação visual** - 02 Logos EMLUME 1,50m x 1,08m; 02 Logos "Jaboatão dos Guararapes" 2,36m x 0,60m; 02 Logos em formato de "Coração" 1,28m x 1,08m.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência do dia **24 de abril de 2026 até o dia 30 de abril de 2026**.

A arrumação dos lounges deverá ser **iniciada em 24 de abril de 2026 e deverá estar concluída até o dia 26 de abril de 2026, entre as 14 horas e 18 horas**.

A retirada dos materiais e equipamentos deverá ser iniciada no dia 29 de abril de 2026, das 08h às 20h.

A CONTRATADA deverá seguir as datas, horários e procedimentos constantes no Manual do Expositor, anexo do presente contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, respeitado o limite legal para dispensa de licitação conforme o Art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 38, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da locação em questão será realizado em duas parcelas, sendo: **50% (cinquenta por cento) na montagem do estande e 50% (cinquenta por cento) na desmontagem do estande**, mediante a apresentação das certidões negativas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente contrato encontra-se pautado no Art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 38, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME.



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar os serviços conforme o Termo de Referência e o presente contrato;
- Atender o layout apresentado;
- Garantir materiais em perfeito estado;
- Atender o que dispõe o item de “Montagem e decoração de stands” contidos no Manual do expositor.
- Disponibilizar profissional para acompanhar o evento;
- Apresentar a ART/RRT do projeto a ser executado no stand;
- Atender o que dispõe o Manual do Expositor.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Efetuar o pagamento acordado, após a apresentação das certidões negativas;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do evento, após o preenchimento do formulário.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento, a parte infratora pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além de arcar com despesas judiciais, custas e honorários advocatícios.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida por Carolina Alves, Gerente de Planejamento da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**EMLUME – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Daniel Nascimento Pereira Junior

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**MC4 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**

Guilherme Milhomens Oliveira